Lei Municipal nº 2.563/2021, de 23 de dezembro de 2021.

*“Cria cargo que integra a Procuradoria-Geral do Poder Legislativo”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

 Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica criado um cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Poder Legislativo, padrão 4.

 **Art. 2º** As atribuições e os requisitos de provimento do cargo criado são os que constam do ANEXO, que é parte integrante desta Lei.

 Parágrafo único. Os anexos a que se refere o caput deste artigo passam a integrar aqueles que compõem a Lei Municipal n. 1.245/2001, alterada pela Lei Municipal n. 1.715/2009 e pela Resolução n. 002/2013.

 **Art. 3º** O art. 1º da Lei Municipal n. 1.245/2001, alterado pela alterada pela Lei Municipal n. 1.715/2009 e pela Resolução n. 002/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

 “Art. 1º ...

 I – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade** | **Denominação** | **Padrão** | **Vencimento** |
| **01** | Procurador-Geral | CC-4 | R$ 5.951,46 |
| **01** | Assessor Legislativo | CC-2 | R$ 2.239,70 |
| **01** | Assessor da Presidência | CC-2 | R$ 2.239,70 |

 **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

 **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando extinto, a partir da promulgação, o cargo de Assessor Jurídico criado pela Lei Municipal nº 1.245/2001.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração

# ANEXO I

**Cargo: PROCURADOR-GERAL**

**Padrão: CC-4**

**ATRIBUIÇÕES:**

 **Síntese das Atribuições:** Supervisionar e coordenar as atividades e competências da Procuradoria-Geral do Poder Legislativo; prestar assessoramento técnico-político ao Presidente da Câmara e representá-lo judicial e extrajudicialmente nas causas de interesse do Poder Legislativo.

 **Descrição das Atribuições:** Compatibilizar e integrar as atividades da Procuradoria, nos termos da legislação vigente; supervisionar a análise de projetos que envolvem matéria de natureza jurídica e legislativa; colaborar com Poderes e órgãos estaduais e nacionais; coordenar a análise e a elaboração de contratos e convênios celebrados pelo Poder Legislativo; exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Presidente da Câmara.

 **Regime de Trabalho:**

 20 horas semanais.

 **Requisitos para Provimento do Cargo**:

 Diploma de Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.